



Conselho Directivo

DESPACHO N° 1/CD/07

ASSUNTO: Constituição das Unidades Flexíveis e Criação dos Centros de Actividades

Considerando:

- i. Que os Estatutos do IM, I.P. aprovados, em anexo à Portaria n° 555/2007, de 30 de Abril prevêm no seu artigo 2º a existência de oito Unidades Orgânicas Flexíveis;
- ii. Que as Unidades Flexíveis são constituídas por Deliberação do Conselho Directivo, nos termos do n° 1, do artigo 6º da supracitada Portaria;
- iii. Que os Centros de Actividade constituem formas de organização funcional criados por Deliberação do Conselho Directivo, sempre que tal se mostre conveniente ao desenvolvimento das atribuições do IM, I.P., nos termos do n° 1, do artigo 10º da supracitada Portaria.
- iv. Que não se encontra ainda esclarecido o complexo funcional que resulta da transferência para o IM, I.P. de atribuições que estavam cometidas ao INETI, nos termos do artº 18º do Decreto-Lei n° 157/2007, de 27 de Abril.

O Conselho Directivo deliberou::

1. Criar as seguintes unidades flexíveis
 - Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira (PEFI)
 - Divisão de Informática, Comunicações e Equipamentos (DICE)
 - Divisão Comercial (COME)
 - Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GREH)
 - Divisão de Vigilância e Previsão Meteorológica (DVIP)
 - Divisão de Observação Meteorológica e Clima (DOMC)
 - Divisão de Observação Remota (DORE)
 - Divisão de Meteorologia Aeronáutica (AERO)

LL



2. Criar os seguintes Centros de Actividades:

- Centro de Processamento e Previsão Numérica (CPPN)
- Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações Externas (CIRE)
- Centro de Desenvolvimento de Aplicações em Novas Tecnologias (DATE)

3. As unidades flexíveis e os centros de actividades que integram a estrutura organizacional do IM, I.P. consideram-se criados com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007.

Lisboa, 06 de Junho de 2007

O Presidente

(Adérito Vicente Serrão)

LL